

<b>FORMULÁRIO 5</b>
---------------------

**ANÁLISE DE PROCESSO MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO  
ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO**

*(RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 167/2013: Art. 57 ao 60)*

1-Preencha os dados abaixo ( Extraídos do Contrato Social e do CNPJ):

**1.1 NOVO ESTABELECIMENTO**

*Nome do Novo Estabelecimento*

--

*Endereço*

--

*Número*

*Complemento*

*Urbana*

*Rural*

--	--	--	--

*Bairro*

*CEP*

*Fone*

--	--	--

*E-mail*

*Site*

--	--

*CNPJ*

--

**Responsável pelo Estabelecimento**

*Diretor*

*Outro Cargo*

*Nome*

--	--	--

*E-mail*

--	--

**1.2 MANTENEDORA**

*Nome da Mantenedora*

--

*Endereço*

--

*Número*

*Complemento*

--	--

<i>Bairro</i>	<i>CEP</i>	<i>Fone</i>

<i>E-mail</i>

<i>CNPJ</i>

**Responsável pela Mantenedora**

<i>Nome</i>	
<i>E-mail</i>	

**1.3 RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE DO PROCESSO**

**Responsável**

--

**Função**

--

<i>Código da GERED</i>	<i>Nome do Órgão Regional de Ensino</i>	<i>Fone</i>

Observação: O processo é protocolado na **Gerência Regional de Educação**, em meio eletrônico, no ato da entrega dos autos, sendo **numeradas todas as folhas frente e verso (caso haja), salientando que a capa é a folha nº 1.**

2 - Assinale **SIM** ou **NÃO**, no formulário, para o que se pede, em consonância com a Resolução nº 167/2013 CEE/SC, Art. 59 e coloque o número da folha onde pode ser encontrado.

<b>O PROCESSO DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO</b> deverá ser instruído conforme itens abaixo:			
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Folhas</b>
<b>a</b> Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, subscrito pelo representante legal do mantenedor.			
<b>b</b> Justificativa fundamentando a alteração da denominação			
<b>c</b> Cópia da Alteração do Contrato Social ou do Estatuto, registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório e cópia do CNPJ, comprovando a alteração adotada, conforme o caso, como mantenedora e como título/nome do estabelecimento de ensino.			
<b>d</b> Relação e cópia dos atos de autorização dos Cursos ofertados alcançados pela alteração da nova denominação.			

**Observações:**

- a- A mudança de denominação de mantenedor e do estabelecimento de ensino ocorre pelas alterações do Contrato Social e do CNPJ, nos quais deverá constar a nova denominação do mantenedor e/ou do estabelecimento de ensino (nome fantasia), de conformidade com as disposições legais.

- b- A mudança de denominação do estabelecimento de ensino mantida por instituição pública cabe ao Poder Público, cuja cópia do Ato Oficial será enviada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação, ao Conselho Estadual de Educação, para os devidos registros e alterações do sistema cadastral e SISTEC.

#### **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- Quando um ou mais dos itens não forem atendidos ou estiverem incorretos, a GERED deverá contatar com o estabelecimento de ensino para sanar a deficiência ou devolver à Direção da Escola, através de Diligência, para as providências necessárias, fixando prazo.
- Caso, no retorno do processo, a deficiência não tenha sido sanada o processo deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Educação, assinalando o item “b”, no item “V. Consideração Final” e descrevendo as deficiências na justificativa.
- Caso todos os itens estejam em de acordo com a legislação, a GERED deverá encaminhar o processo ao Conselho Estadual de Educação, anexando aos autos o Formulário preenchido e assinalado na opção “a” do item “V”.

#### **3- Consideração Final:**

- a) o Processo atende à legislação ( )  
b) o Processo não atende integralmente a legislação ( )  
Justificativa:

Município, data.

Assinatura do Responsável pela análise: \_\_\_\_\_

Assinatura do Gerente Regional de Educação: \_\_\_\_\_